

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 15 de março de 2010.

Ano XI, Edição 2404 - R\$ 1,00

### Poder Executivo

DECRETO N.º 0484, DE 15 DE MARÇO DE 2010

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 45 e 46 da Lei nº 1.355/2009 e art. 5º da Lei nº 1.398/2009,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar de R\$ 20.260.000,00 (vinte milhões, duzentos e sessenta mil reais), à conta do Inciso IV (Anulação de Dotações Orçamentárias) do Art. 46 da Lei n.º 1.355/2009, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Manaus, 15 de março de 2010.

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

Anexo I

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
2092 - Manutenção do Ensino Fundamental								
200035	0101000000	339039	180101	12	361	1031	2092635	9.481.360,00
2149 - Manutenção da Educação Infantil								
200035	0100000000	339039	180101	12	365	1030	2149635	2.159.000,00
200035	0101000000	339039	180101	12	365	1030	2149635	378.640,00
200035	0119000000	339039	180101	12	365	1030	2149635	814.180,00
2180 - Manutenção da Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED								
200035	0115000171	339039	180101	12	361	4002	2180635	400.000,00
200035	0119000000	339039	180101	12	361	4002	2180635	1.026.820,00
14.260.000,00								

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
2243 - Conservação do Sistema Viário e demais Obras Complementares								
200035	0100000000	449039	270101	15	451	1060	2243753	6.000.000,00

Anexo II

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
1028 - Implementação de Programas e Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental								
200042	0101000000	339039	180101	12	361	1031	1028645	500.000,00
1029 - Implementação do Programa de Avaliação de Desempenho da Educação Municipal								
200042	0100000000	339039	180101	12	361	1031	1029645	659.000,00
1041 - Implementação de Programas e Projetos Pedagógicos da Educação Especial								
200042	0101000000	339030	180101	12	367	1036	1041645	1.000.000,00
1042 - Implantação dos Telecentros de Inclusão Digital								
200042	0100000000	339039	180101	12	366	1037	1042645	1.000.000,00
2092 - Manutenção do Ensino Fundamental								
200042	0115000171	339039	180101	12	361	1031	2092636	400.000,00
2146 - Locação de Imóveis para o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil								
200042	0119000000	339036	180101	12	365	1030	2146643	1.758.000,00
200042	0119000000	339039	180101	12	365	1030	2146643	83.000,00
2148 - Suprimento de Material Permanente e de Consumo para a Educação Especial								
200042	0101000000	339030	180101	12	367	1030	2148627	1.000.000,00
2157 - Manutenção do Centro Municipal de Educação Especial - CMEE								
200042	0101000000	339039	180101	12	367	1036	2157645	3.000.000,00
2159 - Apoio à Educação Especial								
200042	0101000000	339030	180101	12	367	1036	2159627	1.000.000,00
2168 - Reforma de Escolas Rurais								
200042	0101000000	339039	180101	12	361	1038	2168522	2.600.000,00
2180 - Manutenção da Sede e demais Unidades Administrativas da SEMED								
200042	0101000000	339039	180101	12	361	4002	2180636	500.000,00
200042	0101000000	339039	180101	12	361	4002	2180637	260.000,00
2186 - Manutenção das Ações de Informática da Semed								
200042	0100000000	339039	180101	12	361	4002	2186645	500.000,00
14.260.000,00								

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
5006 - Obrigações Patronais do Município								
200042	0100000000	319092	360101	28	846	5001	5006103	4.000.000,00
200042	0100000000	319092	360101	28	846	5001	5006104	2.000.000,00
6.000.000,00								

LEGENDA:

FR Fonte de Recurso  
ND Natureza da Despesa  
UG Unidade Gestora  
F Função  
SF Subfunção  
P Programa  
PI Plano Interno

Consulte o DOM pela Internet  
clikando em Diário Oficial  
[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



## DECRETO N.º 0485, DE 15 DE MARÇO DE 2010

**PRORROGA** os prazos de vencimento do pagamento da cota única do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU e da cota única da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular - TVFR, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga o inciso I, do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 13 do Decreto nº 0415, de 30 de dezembro de 2009, que autoriza a Secretaria de Finanças e Controle Interno a prorrogar os prazos ali consignados;

**CONSIDERANDO** que desde o início da atual gestão foram constatadas diversas inconsistências nas informações cadastrais dos contribuintes, obrigando a Administração Municipal a realizar amplos estudos visando a atualização do Cadastro de Contribuintes do Município;

**CONSIDERANDO** que tais inconsistências acabaram por comprometer a entrega dos carnês de IPTU e dos respectivos Alvarás, face às divergências de endereços, impossibilitando o contribuinte de usufruir do benefício do desconto de 7% para o IPTU e de 10% para a TVFR no prazo regularmente concedido;

**CONSIDERANDO** a grande quantidade de erros na fase de confecção dos carnês, por parte da empresa contratada para tal mister, gerando prejuízos à regularidade administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, calcada no Princípio Constitucional da Isonomia Tributária, inserto no art. 150, II da Constituição Republicana de 1988, está tomando as medidas administrativas necessárias para evitar prejuízos aos contribuintes que não conseguiram pagar a cota única do IPTU ou do TVFR, até o dia 10 de março do corrente, com os descontos previstos no inciso I do artigo 3º e do inciso I do artigo 12, ambos do Decreto n. 0415/2009.

## DECRETA:

**Art. 1º** O prazo constante do inciso I do art. 3º do Decreto nº 0415/2009 de 30 de dezembro de 2009, para opção de pagamento, em Cota Única, com desconto de 7% (sete por cento), do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), fica prorrogado até 31 de março de 2010.

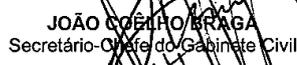
**Art. 2º** O prazo constante do inciso I do art. 12 do Decreto nº 0415/2009 de 30 de dezembro de 2009, para opção de pagamento, em Cota Única, com desconto de 10% (dez por cento), da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular (TVFR), fica prorrogado até 31 de março de 2010.

**Art. 3º** Ficam mantidos os demais prazos constantes na consolidação do anexo único do Decreto nº 0415/2009.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de março de 2009.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município De Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 2010/11217/11230/00008, de 05.01.2010,

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, 'b' da Constituição Federal, c/c o artigo 31, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **ADILIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, A-I-II, matrícula 068.544-5 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com os proventos mensais de **R\$ 558,33 (quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)** discriminados na forma abaixo:

**VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL** - R\$ 892,25 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

**VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO** - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 1.110,97 (um mil cento e dez reais e noventa e sete centavos)**.

**VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL** correspondente à fração de **6.852/10.950 dias** - calculado sobre o valor da remuneração integral, nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 - **R\$ 558,33**.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 2009/11503/11848/00843, de 09 de dezembro de 2009,

## RESOLVE:

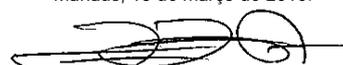
**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, c/c o art. 30, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **ANTONIO SARRAFF PEREIRA**, Técnico em Administração C-VIII-III, matrícula 000.165-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 4.461,41 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)**, discriminados na forma abaixo:

**VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL** - R\$ 4.705,49 (quatro mil setecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO** - Art. 40, § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 1º, da Lei nº 10.887/2004 e artigo 55, da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 4.461,41 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)**.

**TOTAL DOS PROVENTOS** - Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal - **R\$ 4.461,41**.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/13775, de 24.07.2009,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **CARLOS ALBERTO BURGA FILHO**, Professor Nível Médio 3-B, matrícula 060.004-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os proventos mensais de R\$ 1.397,60 (um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - 3-B (Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, "b", da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007) - R\$ 1.397,60 (um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL - R\$ 1.397,60.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/1637/5209, de 22.09.2009,

## RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 51-A da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **CECI FERREIRA DA SILVA**, Assistente em Saúde 10-B, matrícula 006.811-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com os proventos mensais de R\$ 1.322,23 (um mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) discriminados na forma abaixo:

SUBSÍDIO- ASSISTENTE EM SAÚDE 10-B (Art.3, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008 - (um mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) - R\$ 1.322,23.

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL - R\$ 1.322,23.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2007/4114/4147/21961, de 14.12.2007,

## RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 12.11.2009, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, c/c o artigo 28, §§ 1º e 5º da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007, c/c o inciso VII, do artigo 1º do Decreto nº 8.243, de 29 de dezembro de 2005, a servidora **DARCI MARIA CORREIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços gerais B-02-II, matrícula 080.597-1 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os proventos mensais de R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais cinqüenta centavos) discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL - R\$ 485,50 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - R\$ 490,70 (quatrocentos e noventa reais e setenta centavos).

VALOR DO PROVENTO INTEGRAL, nos termos do artigo 40, § 3º da Constituição Federal - R\$ 485,50.

Obs. O valor do provento acima deverá ser elevado ao salário mínimo vigente, de acordo com o § 1º, da Lei Federal nº 10.887/04.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/1190/6022/00008 15.01.2010,

## RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 14.01.2010, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 29 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, o servidor **GUARACI VIANA DA CUNHA**, Auxiliar de Serviços Municipais B-II-II, matrícula 006.771-7 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com os proventos mensais de R\$ 1.518,93 (um mil quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos) discriminados na forma abaixo:

VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL - R\$ 1.672,50 (um mil seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - R\$ 1.718,63 (um mil setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos).

VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL correspondente à fração de 11.602/12.775 dias - calculado sobre o valor da remuneração integral, nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 - R\$ 1.518,93.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/1190/6022/00005 de 18.12.2009,

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, nos termos dos artigos 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **INEZ PROTAZIO DE SOUZA**, Auxiliar de Séricos Gerais B-II-III, matrícula 007.209-5 B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS** com os proventos mensais de R\$ 1.239,13 (um mil duzentos e trinta e nove reais e treze centavos) discriminados na forma abaixo:

**VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL** – R\$ 1.239,13 (um mil duzentos e trinta e nove reais e treze centavos).

**VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO** - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 1.604,74** (um mil seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos).

**VALOR DO PROVENTO INTEGRAL**, nos termos do artigo 40, § 3º da Constituição Federal - **R\$ 1.239,13**.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/1637/6147, de 21.10.2009,

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 53-B, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **IVANEIDE BEZERRA DA SILVA**, Assistente em Saúde 9-B, matrícula 004.619-1 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com os proventos mensais de R\$ 1.283,72 (um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) discriminados na forma abaixo:

**SUBSÍDIO DO CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE 9-B** (Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26 de Março de 2008) – **R\$ 1.283,72** (um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

**VALOR DO PROVENTO INTEGRAL** - R\$ 1.283,72.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/1637/7013, de 24.11.2009,

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 51-A, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **JUDITE SOARES GOES**, Especialista em Saúde EF-11, matrícula 008.245-7 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com os proventos mensais de R\$ 4.824,37 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) discriminados na forma abaixo:

**SUBSÍDIO DO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE EF-11**. (Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26 de Março de 2008) – **R\$ 4.824,37** (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

**VALOR DO PROVENTO INTEGRAL** - R\$ 4.824,37.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/1637/6776, de 13.11.2009,

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS**, Assistente em Saúde 9-B, matrícula 004.716-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com os proventos mensais de R\$ 1.283,72 (um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) discriminados na forma abaixo:

**SUBSÍDIO- ASSISTENTE EM SAÚDE 9-B** (Art.3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008 - (um mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) - R\$ 1.283,72.

**VALOR DO PROVENTO INTEGRAL** - R\$ 1.283,72.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município De Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/07196, de 30.03.2009,

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c o artigo 51, da Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **MARIA LUIZA SEMEN LOPES**, Professor Nível Superior 3-E, matrícula 014.043-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais na importância de **R\$ 1.668,81** (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), discriminados na forma abaixo:

**SUBSÍDIO DO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 3-E** – Art. 26 c/c o art. 27, inciso II, "b", da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – **R\$ 1.668,81** (hum mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos).

**VALOR DO PROVENTO INTEGRAL – R\$ 1.668,81.**

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/00407 08/01/2009,

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, a contar de 02.01.2009, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 29 da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA COSTA**, Pedagogo 3C, matrícula 083.082-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com os proventos mensais de **R\$ 962,43** (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) discriminados na forma abaixo:

**VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 1.366,88** (um mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO** - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 1.457,68** (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

**VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL** correspondente à fração de 7.710/10.950 dias - calculado sobre o valor do benefício médio, nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal e artigo 57, da Orientação Normativa SPS nº 01, de 23.01.07 - **R\$ 962,43.**

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/4114/4147/20335 de 14.12.2009,

## RESOLVE:

**APOSENTAR**, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005, a servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA SANDRA**, Técnico em Contabilidade DII-06, matrícula 003.084-8 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com os proventos mensais de **R\$ 2.490,00** (dois mil quatrocentos e noventa reais) discriminados na forma abaixo:

**VALOR DA REMUNERAÇÃO INTEGRAL – R\$ 2.490,00** (dois mil quatrocentos e noventa reais).

**VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO** - Artigo 40, § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C nº 41/2003, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e artigo 55 da Lei Municipal nº 870/2005, alterada pela Lei nº 1.197, de 31 de dezembro de 2007 - **R\$ 3.034,94** (três mil trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

**VALOR DO PROVENTO INTEGRAL**, nos termos do artigo 40, § 2º da Constituição Federal - **R\$ 2.490,00.**

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

## DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/00605, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo senhor **VITAL DA COSTA MELO**, Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTRAD, que se ausentou do Município, nos dias 25 e 26-02-2010, a fim de cumprir agenda na Casa Civil da Presidência da República, com objetivo de captar recursos para implantação do Programa de Competência de Integração Cidadão, Empresa, Prefeitura e Estado, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, relativo a passagens aéreas e diárias.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/00657, resolve:

**I - EXONERAR**, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os senhores abaixo citados, a contar de 1º-03-2010, dos cargos comissionados integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**:

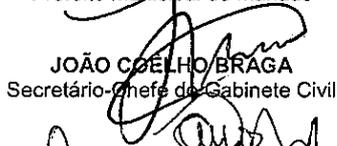
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Dilton Mota Rufino	Diretor de Departamento	DAS-3
Caio César da Rocha Medeiros Nunes	Assessor Técnico I	DAS-3

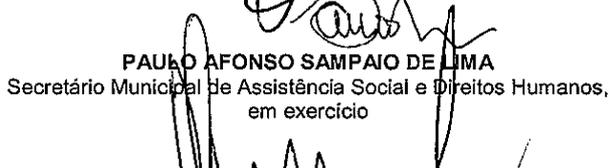
**II - NOMEAR**, a contar de 1º-03-2010, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), os Senhores abaixo identificados, para exercerem, os cargos de provimento em comissão que especifica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, alterada pela Lei n.º 1.410 de 20-01-2010, combinadas com o Decreto n.º 0143, de 05-6-2009:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Caio César da Rocha Medeiros Nunes	Diretor de Departamento	DAS-3
Suely Esther Carvalho Marinho	Assessor Técnico I	DAS-3

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em exercício

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO DE 15 DE MARÇO DE 2010**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.º 2010/2967/3101/00086, de 29.01.2010,

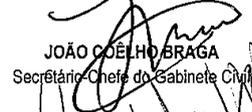
**RESOLVE:**

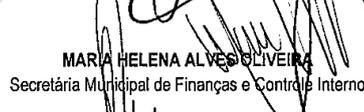
**I - PRORROGAR**, no período de 12.03.2010 a 12.03.2012, o afastamento do servidor **BRUNO FREITAS GADELHA**, Programador de Computador A-II-4, matrícula 093.611-1 A, de suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO**, com direitos à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar **Doutorado na Área de Engenharia de Software**, Ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC.

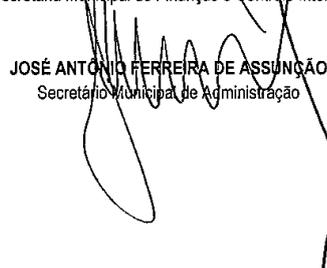
**II - ESTABELECE**r a obrigatoriedade de cumprimento ao disposto no Decreto datado de 21 de fevereiro de 2008, publicado no DOM n.º 1908, de 26.02.2008.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

  
**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Administração

**ERRATA DO DECRETO** de 09 de fevereiro de 2010, publicado no DOM n.º 2383 de 09-02-2010, correspondente à nomeação de cargos em comissão, integrantes da Estrutura da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

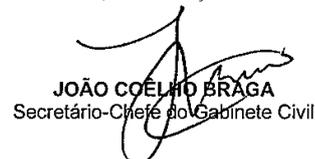
**ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Carlos Pinheiro Jeffryes	Chefe do Setor de Gestão do Trabalho do Distrito de Saúde Norte	SGAS-3

**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Carlos Pinheiro Jeffryes	Chefe do Setor de Gestão do Trabalho do Distrito de Saúde Norte	SGAS-2

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ERRATA DO DECRETO de 09 de fevereiro de 2010, publicado no DOM nº. 2383 de 09-02-2010, correspondente à exoneração de cargos em comissão, integrantes da Estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

**ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Gláuria Tapajoz Said Honczaryk	Chefe do Setor de Gestão do Trabalho do Distrito de Saúde Norte	SGAS-3

**LEIA-SE:**

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Gláuria Tapajoz Said Honczaryk	Chefe do Setor de Gestão do Trabalho do Distrito de Saúde Norte	SGAS-2

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA N.º 012/2010 – PGM**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os servidores de conformidade com suas verdadeiras funções, e ainda o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95, que regulamentou a gratificação do Salário Produtividade, instituído pela Lei nº 175, de 10.3.93,

**RESOLVE:**

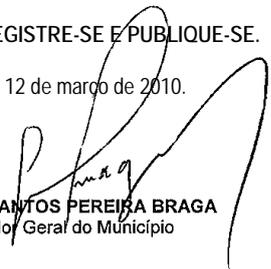
ALTERAR, a contar de 1º de março de 2010, o percentual do Salário Produtividade da servidora abaixo, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município – Prefeitura Municipal de Manaus.

**MARIA NADIR RIBEIRO DE SOUZA**

- Matrícula 011.174-0B
- PA. Agente Administrativo B-IV-II
- De 300% (trezentos por cento) para 400% (quatrocentos por cento).

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 12 de março de 2010.

  
**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador Geral do Município

**GABINETE CIVIL****PORTARIA N.º 13/2010-GC**

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do Art. 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os processos protocolados sob os n.ºs 2010/2207/2887/00688 e 2010/2207/2887/00691, que tratam de pedido de desligamento de servidores sob o vínculo de Regime de Direito Administrativo, respectivamente,

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, do Termo de Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o Regime do Direito Administrativo, relacionados no Anexo Único, junto ao GABINETE CIVIL, conforme Ato de Admissão, resultante do Extrato publicado no DOM n.º 2370, de 21.01.2010, os senhores abaixo identificados, com as respectivas especificações, a contar de 01/03/2010:

Função: Fiscal de Obras e Posturas

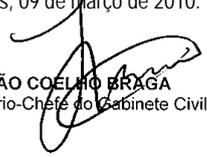
Nome: Franklin Lincoln Noronha de Souza

Função: Fiscal de Obras e Posturas

Nome: Luiz Gilberto Andrade Lima

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de março de 2010.

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****(\*) PORTARIA Nº 53/2010 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/1637/7443 – SEMSA, de 14.12.2009,

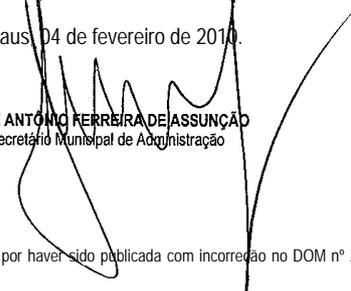
**RESOLVE:**

PRORROGAR, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão de destino, a cessão em que se encontram os servidores adiante identificados, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTRAD, objeto das Portarias nº 226 e 288/2009 da Secretaria Municipal de Administração, publicadas no DOM 2255 de 29.07.2009 e DOM 2282, de 04.09.2009, respectivamente.

Nome	Matrícula	Cargo
CARLOS OTÁVIO BARRETO CAMPOS	098.406-0 C	ASSISTENTE EM SAÚDE
FRANCIANE MONTEIRO CAVALCANTE	108.809-2 A	ASSISTENTE EM SAÚDE

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de fevereiro de 2010.

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

(\*) Reproduzida integralmente, por haver sido publicada com incorreção no DOM nº 2382, de 08.02.2010.

**(\*) PORTARIA Nº 78/2010 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 467/GC, de 19.02.2010, e Processo nº 2010/2207/2887/00129 – GC, de 27.01.2010,

**RESOLVE:**

RELOTAR, a contar de 01.03.2010, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a servidora MARIA ACILENE SILVA DERZI, Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, matrícula 079.845-2 B, do quadro de pessoal do GABINETE CIVIL.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 25 de fevereiro de 2010.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

(\*) Reproduzida integralmente, por haver sido publicado com incorreções no DOM nº 2394, de 01.03.2010.

**PORTARIA Nº 98/2010 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 161/2010 – DIPS/DGRH/SEMAD, de 08.03.2010,

**RESOLVE:**

INCLUIR, na Escala de Férias do exercício de 2010, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 398/2009-SEMAD, de 03.12.2009, nos meses especificados, os servidores adiante identificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	MÊS DE FÉRIAS
005.203-5 D	JOSÉ ANTÔNIO PAIVA LOPES AGUIAR	JANEIRO
011.191-0 J	EDMILSON PINHEIRO LEÃO	AGOSTO
012.960-7 E	FRANCISCO JOSÉ DA COSTA	OUTUBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 11 de março de 2010.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 97/2010 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 154-DIPS/DGRH/SEMAD, de 08.03.2010,

**RESOLVE:**

ALTERAR a Gratificação de Produtividade a que alude o Decreto nº 3.077, de 31.10.1995, alterado mediante Decreto nº 3.696, de 16.01.1997, concedida à servidora ANAURIZEM BAYMA FADUL OLIVEIRA, Agente Administrativo A-VI-II, matrícula 079.922-0 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, passando a vigorar, a contar de 04.03.2010 no percentual de 167,38% (cento e sessenta e sete vírgula trinta e oito por cento).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 11 de março de 2010.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 99/2010 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 133/10-DIPS/DGRH/SEMAD, de 01.03.2010,

**RESOLVE:**

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2010 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 398/2009-SEMAD, de 03.12.2009, publicada no DOM nº 2345, de 11.12.2009, especificamente quanto aos servidores identificados, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORAS	MÊS DA ESCALA	TRANSFERÊNCIA
091.142-9 A	MARINEIDE REIS DE SOUZA	JANEIRO	JUNHO
091.036-8 A	ULISSES ALMEIDA DE OLIVEIRA	JANEIRO	FEVEREIRO
005.131-4 D	PEDRO DA COSTA CARVALHO	MAIO	ABRIL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 11 de março de 2010.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 100/2010 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 148/10-DIPS/DGRH/SEMAD, de 04.03.2010,

**RESOLVE:**

ALTERAR a Escala de Férias do exercício de 2010 da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, objeto da Portaria nº 398/2009-SEMAD, de 03.12.2009, publicada no DOM nº 2345, de 11.12.2009, especificamente quanto à servidora identificada, passando a vigorar na forma abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORAS	MÊS DA ESCALA	TRANSFERÊNCIA
009.391-2 C	SÔNIA REIS DE SOUZA ACAMPORA	FEVEREIRO	MAIO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2010.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO**

- ESPÉCIE E DATA:** Quarto Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº. 027/2006, celebrado em 11/03/2010.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e a empresa **Onerom Manaus Ltda.**
- OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Rua São Luiz, nº. 416 - Adrianópolis, para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD).
- VALOR GLOBAL:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com o presente termo aditivo foram empenhadas, no dia 22/02/2010 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender as despesas os 02 (dois) primeiros períodos de 2010, à conta da rubrica orçamentária: 140101.04.122.4002.2074.0000.0100000000.33903900. Consistentemente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido nos exercícios subseqüentes, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2011.
- PRAZO:** O prazo da presente locação será de 06 (seis) meses, a contar de 13/03/2010.

Manaus, 11 de março de 2010.

**José Antônio Ferreira de Assunção**  
Secretário Municipal de Administração

**ERRATA DA PORTARIA Nº 54/2010-SEMAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010, PUBLICADA NO DOM Nº 2382, DE 08.02.2010.**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

Nome	Matrícula	Cargo
ARNALDO TAVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	108.804-1 C	ESPECIALISTA EM SAÚDE

**LEIA-SE:**

Nome	Matrícula	Cargo
ARNALDO TAVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	108.804-1 A	ESPECIALISTA EM SAÚDE

Manaus, 09 de março de 2010.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**ERRATA DA PORTARIA Nº 55/2010-SEMAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010, PUBLICADA NO DOM Nº 2382, DE 08.02.2010.**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

..., o servidor **FILIFE DE FREITAS NASCIMENTO**, Assistente em Saúde, matrícula 107.575-9 A..

**LEIA-SE:**

..., o servidor **FILIFE DE FREITAS NASCIMENTO**, Assistente em Saúde, matrícula 107.575-6 A..

Manaus, 09 de março de 2010.

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 143/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para a substituição de servidores que exercem Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Saúde, durante usufruto de férias regulamentares ou afastamentos por licença maternidade ou licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias.

## RESOLVE:

**I - ESTABELECE** que a substituição de servidores que exercem Cargos Comissionados durante o usufruto de férias regulamentares obedeça aos seguintes critérios:

a) Somente será permitido pagamento de diferença de subsídio em caso de substituição de férias de Diretores de Departamentos e Chefes de Distritos.

b) O servidor substituto que já possui Salário de Gestão e Assessoramento em Saúde – SGAS desempenhará as atividades cumulativamente às duas funções, com percepção do SGAS de maior valor.

c) As demais substituições deverão ser efetuadas por servidores de mesmo nível hierárquico, os quais deverão responder pelas duas funções cumulativamente sem a percepção de qualquer diferença de subsídio.

**II - DEFINIR** que a substituição de servidores que exercem Cargos Comissionados por motivo de **licença maternidade ou licença médica**, por período superior a 30 (trinta) dias, respeite os seguintes critérios:

a) A substituição será remunerada e poderá ser efetuada por servidor de nível hierárquico diferente a do titular, detentor ou não de SGAS.

b) O servidor substituto que já possui SGAS desempenhará as atividades cumulativamente às duas funções, com percepção do SGAS de maior valor.

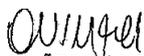
**III - FIXAR** que as substituições eventuais e provisórias em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, não enquadradas nas situações dos itens I e II, deverão ser efetuadas por funcionários detentores de cargos equivalentes, sem direito à percepção de qualquer ônus.

**IV - DETERMINAR** que as substituições sejam formalizadas a Subsecretaria Executiva desta SEMSA com a antecedência mínima de 15 dias do afastamento.

Esta portaria opera efeitos a contar de 4 de janeiro de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 9 de março de 2010.

  
ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO  
Subsecretário Executivo

## PORTARIA Nº 145/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 12º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** os Termos de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

**CONSIDERANDO** autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 4 de março de 2010.

## RESOLVE

**RETIRAR**, a contar de 24 de fevereiro de 2010, da **Função Especial** que exerciam no Programa Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Oeste, as servidoras abaixo relacionadas, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei n.º 1.222 de 26 de março de 2008.

## 1. Rose Frank Paulina de Souza

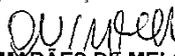
Matrícula:	099109-0 B
Cargo:	Especialista em Saúde
Lotação:	UBS O-21

## 2. Luana Amaral Alpirez

Matrícula:	111153-1 A
Cargo:	Especialista em Saúde
Lotação:	UBS O-19

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 9 de março de 2010.

  
ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO  
Subsecretário Executivo

## PORTARIA Nº 146/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto 1.589 de 23 de junho de 1993, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 12º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

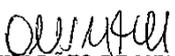
**CONSIDERANDO** autorização contida em expediente da Gerência de Gestão do Trabalho, datado de 4 de março de 2010.

## RESOLVE

**RETIRAR**, a contar de 1º de março de 2010, da **Função Especial** que exercia na Estratégia de Saúde da Família – Distrito de Saúde Norte, a servidora **Joana Dolores da Costa Cavalcante**, admitida no cargo de Especialista em Saúde, disciplina Enfermeiro, matrícula 064305-0 B, retornando ao subsídio conforme Anexo II, Tabela Financeira Especialista em Saúde e Assistente em Saúde, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 9 de março de 2010.

  
ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO  
Subsecretário Executivo

## PORTARIA Nº 147/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

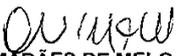
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo protocolado sob o n.º 2010/1637/0283-SEMSA.

## RESOLVE

**CONCEDER Licença para Tratamento de Interesse Particular** à servidora **Márcia da Silva Izel**, Assistente em Saúde, matrícula 110.767-4 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 146 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com início em 1º de abril de 2010 e término em 1º de abril de 2012.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 9 de março de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

## PORTARIA Nº 148/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 086/2010-GABIN/SEMSA, datada de 5 de fevereiro de 2010, que concedeu, pelo período de 2 (dois) anos, Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor **Raimundo José Carvalho da Silva**;

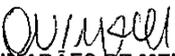
**CONSIDERANDO** o que consta no Processo protocolado sob o n.º 2010/1637/0330-SEMSA.

## RESOLVE

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 086/2010-GABIN/SEMSA, datada de 5 de fevereiro de 2010, que concedeu, pelo período de 2 (dois) anos, Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor **Raimundo José Carvalho da Silva**, Assistente em Saúde, matrícula 112.311-4 A, vinculado ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 9 de março de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

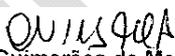
## DESPACHO

Considerando o que consta do Processo nº 20091637/3616, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA,

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **DANTAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA NÁUTICA LTDA - ME**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e recuperação dos barcos destinados a atender o controle de endemias nas comunidades ribeirinhas do Rio Negro e Rio Amazonas, no valor de R\$ 178.300,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos reais).

Seja submetido o presente Despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal de Saúde, para fins de ratificação.

Manaus, 18 de fevereiro de 2010.

  
**Orestes Guimarães de Melo Filho**  
Subsecretário Executivo.

Diante do exposto **RATIFICO** a Dispensa de Licitação de que trata o Processo n.º 20091637/3616-SEMSA, de acordo com o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

Manaus, 18 de fevereiro de 2010.

  
**Francisco Diodato Guimarães**  
Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo de Renovação do Contrato nº. 063/2009, celebrado em 01/02/2010.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a empresa O. J. DE S. BARBA - ME.
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original, referente ao fornecimento de coquetel, coffee break, kit lanche, almoço e jantar, na conformidade do Edital do Pregão Presencial nº 082/2009-CLS/PM, para atender as necessidades da Equipe Municipal de Controle das DST e AIDS, desta SEMSA.
- VALOR:** R\$ 89.955,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2010NE00259, de 01/02/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10305104221210000 0214020413 33903900.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Manaus (AM), 1º de fevereiro de 2010.

  
**Francisco Diodato Guimarães**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 0200/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.824, de 2 de dezembro de 2008, que regulamenta o Programa Qualifica,

CONSIDERANDO o que consta do Processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/00860-SEMED, de 15.01.2010,

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento da servidora Jeiviane dos Santos Justiniano, Professor Nivel Superior, Matrícula 104.705-1 A, de suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), pelo prazo de (02) dois anos, a partir de 15.03.2010, com direito à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Mestrado, na área de Letras, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM.

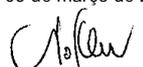
II - CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento.

III - CONDICIONAR a manutenção desta autorização à apresentação de relatório semestral, em que se detalhem e comprovem as atividades desenvolvidas, resultados alcançados, as disciplinas cursadas com suas respectivas notas e/ou conceitos com a aprovação do orientador ou supervisor do mestrando;

IV - Em caso de não cumprimento da obrigação citada no inciso II, o servidor deverá ressarcir ao Município o valor correspondente ao período não cumprido.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de março de 2010.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0225/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, e

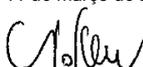
## RESOLVE:

CANCELAR o pagamento de Carga Dobrada às Professoras efetivas constantes da relação abaixo, lotadas nesta Secretaria, conforme períodos especificados.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CANCELAMENTO A CONTAR
1	ARLETE NOGUEIRA DOS SANTOS	064.730-6A	20/01/10
2	ELIELZA MARTINS AVELINO	093.621-9B	03/02/10

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2010.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0226/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, e

## RESOLVE:

CANCELAR o pagamento de Carga Dobrada à Professora efetiva constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, conforme período especificado.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CANCELAMENTO A CONTAR
1	ANDREIA ALMEIDA LIMA	106.220-4A	01/02/10

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2010.

  
VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA  
Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0048/2010 - SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2010/4114/4147/03563;

## RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118/70 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), à professora relacionada nesta Portaria, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, Licença-Prêmio, com efeito, a contar da data especificada.

Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Emília da Silva Muniz	011.631-9 A	01.06.1997 a 01.06.2007	05/04/2010 a 01/10/2010

Manaus, 09 de março de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional

Consulte o DOM pela Internet  
clikando em Diário Oficial  
[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

E X T R A T O

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/2009, assinado em 22/02/2010.

**2.PARTÍCIPES:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa Importadora e Distribuidora Raman LTDA.

**3.OBJETO:** O presente Aditivo tem por objetivo a substituição da Nota de Empenho anulada em dezembro de 2009, para fornecimento de gêneros alimentícios à CASA AMINE DAOU LINDOSO, referente ao Processo n.º 2009/1570/4520/00209.

**4.VALOR:** R\$ 4.454,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho n.º 2010NE00021, de 20/01/2010 à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37900, Programa de Trabalho: 08422106621910000, Fonte: 0629000000, Natureza de Despesa: 33903000, UGR: 370901, PI: 2191645.

Manaus, 22 de fevereiro de 2010.

  
**PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 em exercício

E X T R A T O

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato n.º 007/2010, celebrado em 09/03/2010.

**2.PARTÍCIPES:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, e a Empresa FABITECK SANEAMENTO LTDA.

**3.OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para Prestação de serviços de limpeza de esgotamento de fossas e sumidouros em instalações prediais de órgão e entidade, para atender as necessidades desta SEMASDH, Item I, 10 carradas/mês, tendo como unidade de medida a carrada de 8.000(oito mil) litros, conforme Ata de Registro de Preços n.º 0221/2009-e-compras, Pregão eletrônico n.º PE1147/2009, referente ao Processo n.º 2010/11908/11954/00028.

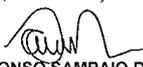
**4.VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (desseses mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho n.º 2010NE00131, de 09/03/2010 à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37100, Programa de Trabalho: 081224002223800000, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa: 33903900, UGR: 370101, PI: 2238645.

**6. PRAZO:** O presente Termo de Contrato terá duração de 05 (cinco) meses, a contar da data da sua assinatura em 09/03/2010.

**7. FUNDAMENTO:** Ata de registro de Preços n.º 0221/2009-e-compras, Pregão Eletrônico n.º PE1147/2009 – SEFAZ.

Manaus, 09 de março de 2010.

  
**PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 em exercício

E X T R A T O

**1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/2009, assinado em 09/03/2010.

**2.PARTÍCIPES:** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH e a Empresa Carla da Silva Bemfica Freitas - ME.

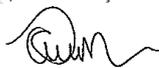
**3.OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original referente ao fornecimento refeições tipo quentinha visando atender às necessidades desta SEMASDH, correspondente ao Processo n.º. 2009/11908/11954/00006, Pregão n.º 58/2008.

**4.VALOR:** Fica acrescido em mais R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n.º. 2010NE00113 de 10/03/2010 à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37100; Programa de Trabalho: 08122400222380000; Fonte: 0100000000; Nat. Desp. 33903900; UGR: 370101; PI: 2238639.

**6. PRAZO:** O presente Termo Aditivo dilata o Contrato original em mais 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.

Manaus, 09 de março de 2010.

  
**PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos  
 em exercício

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
EDITAL N. 003/2010 - SEMASDH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da Notificação n.º. 296/2010-Secap/8ª Supervisão, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no que tange ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO** para atenderem às necessidades de excepcional interesse público do Município, pelo prazo de 6 (seis) meses ou até a homologação do concurso público que será realizado pela Prefeitura Municipal de Manaus, o que ocorrer primeiro, **RESOLVE:**

I – INCLUIR O ITEM 2.2 NO EDITAL N.º. 001/2010-SEMASDH, de 09 de março de 2010, com a seguinte redação:

“2.2 As inscrições serão reabertas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, localizada na Rua Ferreira Pena, s/n, Centro, **nos dias 17, 18 e 19 de março de 2010, no período das 08 às 18 horas.**”

II – ALTERAR O ITEM 4.1, EM SUA ALÍNEA “A”, DO EDITAL N.º. 001/2010-SEMASDH, de 09 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.1 ...

a) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na **data da assinatura do Termo de Contrato.**”.

III – Os demais itens do Edital n.º. 001/2010-SEMASDH, de 09 de março de 2010, permanecem inalterados.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA**  
 Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos em exercício

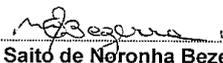
## FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

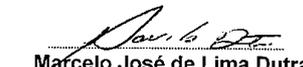
Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF  
FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE-FMDMA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
Anexo 12

TÍTULOS	RECEITA			TÍTULOS	DESPESA		
	Previsto	Execução	Diferenças		Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	169.000,00	827.000,10	658.000,10	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	799.913,16	291.399,03	(508.514,13)
Receitas Patrimoniais	123.000,00	125.844,63	2.844,63				
Receita de Valores Mobiliários	110.000,00	108.344,63	(1.655,37)				
Receita de Conc. e Permissões	13.000,00	17.500,00	4.500,00				
Outras Receitas Correntes	46.000,00	701.155,47	655.155,47				
Multas e juros de mora							
Indenizações e Restituições		156,92	156,92				
Indeniz. e Restituições		156,92	156,92				
Receitas Diversas	46.000,00	700.998,55	654.998,55				
FMDMA	46.000,00	700.998,55	654.998,55				
RECEITA DE CAPITAL							
Transferências de Capital							
SOMA	169.000,00	827.000,10	658.000,10	SOMA	799.913,16	291.399,03	(508.514,13)
DEFICIT	630.913,16	(535.601,07)	(1.166.514,23)	SUPERÁVIT			
TOTAL	799.913,16	291.399,03	(508.514,13)	TOTAL	799.913,16	291.399,03	(508.514,13)

Manaus, 31 de dezembro de 2009

  
Elma Saito de Noronha Bezerra  
Contadora CRC Nº 7.692/AM  
SEMMAS

  
Marcelo José de Lima Dutra  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS

  
Amazonino Armando Mendes  
Prefeito Municipal de Manaus

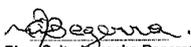
Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF  
FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - FMDMA

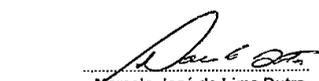
## BALANÇO FINANCEIRO

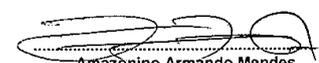
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
ANEXO 13  
R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	
	VALOR	VALOR		VALOR	VALOR
ORÇAMENTÁRIA		827.000,10	ORÇAMENTÁRIA		291.399,03
Receitas Correntes	827.000,10		Administração e Planejamento	291.399,03	
Receita Patrimonial	125.844,63				
Outras Receitas Correntes	701.155,47				
Receitas de Capital					
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		15.960,00	INTERFERÊNCIAS ATIVAS		183.650,00
Transferências financeiras			Transferências Financeiras Concedidas	183.650,00	
Repasso Recebido	15.960,00		Sub-Repasso Concedido	1.650,00	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		233.587,37	Repasso Concedido	182.000,00	
Restos a Pagar Inscrito	218.484,30		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		59.459,12
Consignações	15.103,07		Consignações	2.857,54	
Receitas Pendentes			Restos a Pagar pagamento do exercício	49.047,35	
Cancelamento de Restos a Pagar			Restos a Pagar pagamento do exerc. Anteriores	7.554,23	
Correspondência de Débitos Internos					
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DISPONÍVEL	2.231.110,25	2.231.110,25	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE DISPONÍVEL	2.773.149,57	2.773.149,57
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6380 - 0 (Rec. Próprios)			Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6380 - 0 (Rec. Próprios)		
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 6380 - 0 (Rec. Próp.)	1.717.163,79		Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 6380 - 0 (Rec. Próp.)	2.196.458,60	
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6379 - 7 (Transf.)			Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6379 - 7 (Transf.)	20,00	
Aplicações Financeiras 3563 c/c 6379 - 7 (Transf.)	208.741,59		Aplicações Financeiras 3563 c/c 6379 - 7 (Transf.)	218.283,29	
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 5999-4			Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 5999-4	19.477,50	
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 5999-4	239.177,99		Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 5999-4	251.784,06	
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 7024 - 6			Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 7024 - 6		
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 7024 - 6	5.591,11		Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 7024 - 6	5.846,39	
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6921 - 3			Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6921 - 3		
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 6921 - 3	19.482,73		Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 6921 - 3	25.088,81	
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6920 - 5			Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6920 - 5		
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 6920 - 5	17.426,92		Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 6920 - 5	18.222,61	
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 7574-4			Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 7574-4		
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 7574-4	23.526,12		Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 7574-4	24.848,61	
			Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 8142-6		
			Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 8142-6	13.119,70	
TOTAL		3.307.657,72	TOTAL		3.307.657,72

Manaus, 31 de dezembro de 2009

  
Elma Saito de Noronha Bezerra  
Contadora CRC Nº 7.692/AM  
SEMMAS

  
Marcelo José de Lima Dutra  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS

  
Amazonino Armando Mendes  
Prefeito Municipal de Manaus

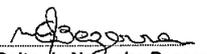
Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF  
FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - FMDMA

BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 R\$1,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		2.773.149,57	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>		452.821,35
DISPONÍVEL	2.773.149,57		EXIGÍVEL	452.821,35	
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6380 - 0 (Rec. Próprios)			Consignações	28.507,82	
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 6380-0 (Rec. Próp.)	2.196.458,60		Depósito de terceiros	8.682,22	
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6379 - 7 (Transf.)	20,00		Restos a Pagar - processado 2007	153.788,44	
Aplicações Financeiras 3563 c/c 6379 - 7 (Transf.)	218.283,29		Restos a Pagar - processado 2008	43.358,57	
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 5999-4	19.477,50		Restos a Pagar - processado 2009	215.484,30	
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 5999-4	251.784,06		Restos a Pagar - não processado 2009	3.000,00	
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 7024 - 6					
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 7024 - 6	5.846,39				
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6921 - 3					
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 6921 - 3	25.088,81				
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 6920 - 5					
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 6920 - 5	18.222,61				
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 7574-4					
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 7574-4	24.848,61				
Banco do Brasil Ag. 3563 c/c 8142-6					
Aplicações Financeiras Ag. 3563 c/c 8142-6	13.119,70				
<b>CRÉDITO EM CIRCULAÇÃO</b>		11.040,00	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		
Diversos Responsáveis	11.040,00		Passivo Real		
<b>IMOBILIZADO</b>		1.033.457,27			
Bens Imóveis	342.258,76				
Bens Móveis	691.198,51				
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		3.364.825,49
Passivo Real Descoberto			Ativo Real Líquido	3.364.825,49	
<b>ATIVO COMPENSADO</b>		2.680,00	<b>PASSIVO COMPENSADO</b>		2.680,00
Concessão de Supr. Fundos/Repasse financeiros	2.680,00		Concessão de Supr. Fundos/Repasse financeiros	2.680,00	
<b>TOTAL</b>		3.820.326,84	<b>TOTAL</b>		3.820.326,84

Manaus, 31 de dezembro de 2009.

  
Elma Saito de Noronha Bezerra  
Contadora CRC Nº 7.692/AM  
SEMMAS

  
Marcelo José de Lima Dutra  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Sustentabilidade - SEMMAS

  
Amazonino Armando Mendes  
Prefeito Municipal de Manaus

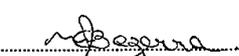
Secretaria Municipal de Finanças - SEMEF  
FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - FMDMA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA  
ANEXO 15 R\$1,00

VARIAÇÕES ATIVAS			VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	VALOR	VALOR	TÍTULOS	VALOR	VALOR
<b>Resultantes da Exec. Orçamentária</b>		920.230,93	<b>Resultantes da Exec. Orçamentária</b>		475.049,93
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária		291.399,03
Receitas Correntes	827.000,10	827.000,10	Despesa Corrente	291.399,03	
Receita Patrimonial	125.844,63		Pessoal e Encargos Sociais	1.500,00	
Outras Receitas Correntes	701.155,47		Outras Despesas Correntes	289.899,03	
Receitas de Capital					
<b>Mutações Patrimoniais</b>		38.129,67	<b>Despesa de Capital</b>		183.650,00
Aquisição de Materiais	38.129,67		Investimentos		
Aquisição de Bens Imóveis			<b>Interferências Passivas</b>		182.000,00
Aquisição de Bens Móveis			Repasso Concedido	182.000,00	
<b>Interferências Ativas</b>		15.960,00	Sub-Repasso Concedido	1.650,00	
Repasso Recebido	15.960,00				
<b>Independentes da Exec. Orçamentária</b>		39.141,16	<b>Independentes da Exec. Orçamentária</b>		38.129,67
Acréscimos Patrimoniais			Decréscimo Patrimoniais		
Cancelamento de Restos a Pagar	39.141,16		Baixa de Materiais	38.129,67	
Outros Acréscimos Patrimoniais					
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>			<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		407.052,23
Deficit Verificado			Superavit Verificado	407.052,23	
<b>TOTAL =</b>		920.230,93	<b>TOTAL =</b>		920.230,93

Manaus, 31 de dezembro de 2009.

  
Elma Saito de Noronha Bezerra  
Contadora CRC Nº 7.692/AM  
SEMMAS

  
Marcelo José de Lima Dutra  
Secretário Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS

  
Amazonino Armando Mendes  
Prefeito Municipal de Manaus

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0016/ 2010 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o gozo das férias do servidor da Secretaria de conformidade com a realidade de seu órgão de lotação,

**RESOLVE:**

ALTERAR a Escala de Férias do servidor da Seminf, encaminhada através da Portaria nº 0167/2009-SEMINF/GS pertinente ao exercício de 2009/2010, nos termos abaixo:

... onde se lê:

Matricula	Nome		Mês Escolhido	
			1/3	Gozo
070.913-11	Luiz Roberto Cavalcante. Sena		Junho	Julho

... leia-se:

070.913-11	Luiz Roberto Cavalcante. Sena		Março	Abril
------------	-------------------------------	--	-------	-------

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 12 de março de 2010.

  
OSWALDO SAITO JÚNIOR  
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº. 018/2010 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº. 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

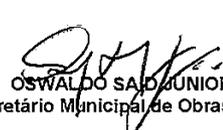
CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

**RESOLVE:**

SUSPENDER a partir de 24/02/2010 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 042/SEMOSBH, firmado em 19/05/2008, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa R.D. ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, correspondente a Concorrência Pública nº. 003/2008-CLSS/SEMOSBH/PM, referente a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE 36,04 M2, CONCRETO CELULAR EM TELHA DE FIBROCIMENTO (603 UNIDADES), LOCALIZADA A AV. 07 DE MAIO, S/Nº - SANTA ETELVINA, EM MANAUS-AM.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 24 de Fevereiro de 2010.

  
OSWALDO SAITO JÚNIOR  
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

PG1749

PORTARIA Nº. 026/2010 - SEMINF / GSS.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o Decreto nº. 8.420 de 20.04.2006 e com o inciso V do artigo 46 do Decreto nº. 1.589, de 25.06.93, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 3.383, de 02.07.96, e 3.822 de 20.06.97,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria.

**RESOLVE:**

SUSPENDER a partir de 08/03/2010 até ulterior deliberação, por motivo de Ordem Administrativa, o Termo do Contrato de Empreitada nº. 085/SEMED, firmado em 15/12/2009, que entre si celebraram o Município de Manaus e a Empresa EMERSON REDIG DE OLIVEIRA, correspondente a Carta Convite nº. 037/2009-CLS/SEMINF/PM, referentes a SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR DE 120 M, D=6", LOCALIZADA A RUA JOSÉ ROMÃO, S/Nº - BAIRRO SÃO JOSÉ, EM MANAUS-AM.

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS, em Manaus, 08 de Março de 2010.

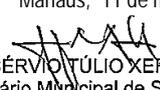
PG1775

  
OSWALDO SAITO JÚNIOR  
Subsecretário Municipal de Obras Públicas

## EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 002, celebrado 11.03.2010.  
PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa ALPES ENGENHARIA LTDA.  
OBJETO: Obra de Paisagismo, localizada na Rotatória do Coroado, Bairro do Coroado - Manaus/AM, de acordo com o Edital de Carta Convite nº. 004/2010-CLS e seus anexos.  
VALOR: R\$ 146.952,00  
DOTAÇÃO: 27100 - 1545110601051 - 449039 Fonte nº. 100 - Nota de Empenho nº. 156 de 05.03.2010.  
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias consecutivos.

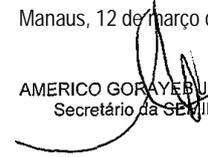
Manaus, 11 de março de 2010.

  
SÉRGIO TÚLIO XEREZ DE MATTOS  
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos - SEMINF

## EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 003, celebrado 12.03.2010.  
PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa CONSLADEL-CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.  
OBJETO: Serviços de Segurança, Manutenção, Conservação e Apoio à Administração e Implantação de Engenharia de Trânsito, Voltada ao Sistema Viário Urbano do Município de Manaus, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº. 009/2009-CLS/PM e seus anexos.  
VALOR: R\$ 90.832.890,49  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº. 0193, datado de 26.02.2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 27100 - 1545110602243 - 339039 - Fonte 0105000153.  
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos.

Manaus, 12 de março de 2010.

  
AMÉRICO GORAYER JÚNIOR  
Secretário da SEMINF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO URBANO**

**PORTARIA Nº. 025/2010 - PRES/IMPLURB**

O Diretor Presidente, do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, no uso de suas atribuições legais,

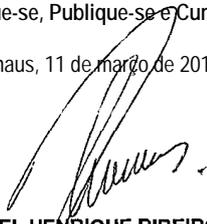
CONSIDERANDO o ofício nº. 0369/2010 – GS/SEMINF, de 1º de março de 2010.

**RESOLVE:**

CONSIDERAR CEDIDA à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, a servidora **MÁRCIA ELIZA NOGUEIRA RODRIGUES**, matrícula nº. 114.442-1A, Agente Administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01.01.2010, com ônus para este Instituto.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 11 de março de 2010.

  
**MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 029/2010 – IMPLURB**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 0100 de 06 de Maio de 2009,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 0203 de 07 de julho de 2009, art 1º, inciso II, que dispõe sobre jornada de trabalho dos Cargos Comissionados da Administração Pública Direta e Indireta.

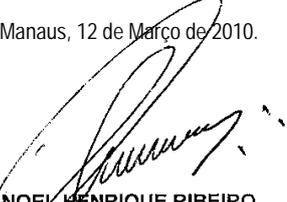
**RESOLVE:**

I - A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo Comissionados DAS 1, 2, 3 e CADS 2 e 3, além das funções de confiança, com atribuições de direção, chefia ou assessoramento, deverão cumprir a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, com direito a intervalo de 1 (uma) ou 2 (duas) para repouso ou alimentação;

II - O não cumprimento do horário estabelecido no item I, caberá sanções administrativas pertinentes;

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Manaus, 12 de Março de 2010.

  
**MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE  
IMPLURB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
E TRANSPORTE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

**Nº 0518**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

**NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTT, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ALBERTO DOS SANTOS MARQUES	JXP-4967	AF000 37966	545-2	22/02/10	27/02/10
2. ANA CLAUDIA LOPES DE VASCONCELOS	JWP-5902	AF000 47460	572-0	20/02/10	26/02/10
3. ANASTACIO FERREIRA DA SILVA	JWI-0801	AF000 01512	545-2	14/02/10	23/02/10
4. ANDREIA GOULART DO PRADO	NOO-4909	AF000 48694	555-0	22/02/10	27/02/10
5. BERNARDO JOSE DE JESUS CORREIA	JWV-2417	AF000 47914	605-0	24/02/10	27/02/10
6. BRASTELECOM S DE R ESP LTDA-EPP	JXG-7331	AF000 03938	605-0	14/02/10	24/02/10
7. C D C GIRAO	JWZ-7921	AF000 37292	521-5	16/02/10	24/02/10
8. CARLOS FRANCISCO DA SILVA	NOR-8230	A1001 84152	704-8	20/02/10	02/03/10
9. CLAUDIA MARA MOREIRA COSTA	NOL-1716	AF000 48724	605-0	23/02/10	27/02/10
10. CRISDANFE VIDA LTDA	JXM-1732	AF000 46936	604-1	22/02/10	26/02/10
11. DENIZIO MONTEIRO DE SOUZA	JWU-2935	AF000 46778	559-2	17/02/10	24/02/10
12. DIOGO FARIAS BARROS	NOT-6039	AF000 38293	736-6	23/02/10	27/02/10
13. ELCILENE COLARES ALENCAR	NOJ-7968	AF000 37295	521-5	16/02/10	24/02/10
14. ELSON FERRO RIBEIRO	NOO-1700	AF000 49021	599-1	22/02/10	27/02/10
15. FERNANDA AUGUSTA KAZUMI OKAWA	JXY-0268	AF000 01441	599-1	18/02/10	24/02/10
16. FRANCISCO FERNANDES G DE ALMEIDA	NOQ-5047	AF000 38229	605-0	20/02/10	25/02/10
17. J D MOTA JUNIOR ME	JWY-6501	AF000 28420	548-7	23/02/10	27/02/10
18. JACOB MARTINS DIDIER	JWL-6000	AF000 48123	656-4	22/02/10	27/02/10
19. JANDER JOSE F DE AZEVEDO	NOS-0769	AF000 48366	601-7	16/02/10	24/02/10
20. JOAO NETO DE CARVALHO	JWP-7702	AF000 21610	548-7	21/02/10	26/02/10
21. JOSE DA SILVA BATISTA	JXJ-5567	AF000 48617	559-2	16/02/10	24/02/10

22. JOSE DANIEL DOS S LIVRAMENTO	AKU-4056	AF00047458	572-0	20/02/10	26/02/10
23. JOSE LUIZ DUARTE	JXY-4586	AF00024832	736-6	23/02/10	27/02/10
24. JOSE ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS	JWS-7916	AF00026720	585-1	19/02/10	27/02/10
25. KOJI MATSUSHITA	NOM-9206	AF00047088	612-2	23/02/10	27/02/10
26. LADMEIRY OLIVEIRA MENEZES	JXP-6490	AF00025004	599-1	19/02/10	25/02/10
27. LUIZ ALBERTO GOMES DA SILVA	JXC-7289	AF00035845	704-8	21/02/10	27/02/10
28. MARIA DA CONCEICAO M DE LIMA	JXG-9724	AF00026805	545-2	18/02/10	24/02/10
29. MARIA EDNA A DE SOUZA	JWL-7782	AF00026828	545-2	22/02/10	26/02/10
30. MARIA NEUZIANE MOREIRA GUIMARAES	JXW-8736	AF00031012	545-2	23/02/10	27/02/10
31. MARIA SONIA PERES FELIX	JXJ-5258	AF00048631	555-0	19/02/10	25/02/10
32. MARILEIDE COLARES RODRIGUES	JXE-6044	AF00032912	704-8	17/02/10	23/02/10
33. NADIA JOSEFA MORAES DE SOUZA	NOJ-2248	AF00022746	736-6	22/02/10	26/02/10
34. NEIDEMAR GAMA DE FARIAS	JXF-9841	AF00047898	605-0	19/02/10	25/02/10
35. NELSON BARATA DA SILVA	JXJ-2411	AF00048133	545-2	22/02/10	27/02/10
36. NELY PEDROSO DE SOUSA HOZANNA	JXF-5132	AF00025752	605-0	16/02/10	23/02/10
37. PABLO CID SALES LIMA	JXR-6946	AF00047667	599-1	22/02/10	26/02/10
38. PATRICIA MENDES REZENDE	JXI-3676	AF00049109	555-0	20/02/10	27/02/10
39. PAULO CELSO MARINHO RIBEIRO	JXW-4576	AF00019230	736-6	22/02/10	27/02/10
40. PEDRO DE ALCANTARA FRANCO	JXJ-5911	AF00037960	554-1	22/02/10	26/02/10
41. R B DA COSTA COMERCIAL	NOK-8185	AF00034982	605-0	23/02/10	27/02/10
42. RAFAEL DE SOUZA ROSA	JXU-4758	AF00035193	736-6	19/02/10	25/02/10
43. RAIMUNDO CAXIAS MELO DA SILVA	JXP-4565	AF00035839	548-7	15/02/10	23/02/10
44. RAIMUNDO DOS SANTOS MIRANDA	JXC-7817	AF00048117	548-7	18/02/10	25/02/10
45. RAIMUNDO E DOS A PINHEIRO	JXS-9902	AF00048269	599-1	19/02/10	26/02/10
46. REGINALDO GOMES DO CARMO	JWV-2664	AF00038291	545-2	22/02/10	26/02/10
47. RONALDO ALVES DA SILVA	JWU-8668	AF00021607	548-7	21/02/10	26/02/10
48. ROSIANE FROTA DA SILVA	JWP-7917	AF00048965	583-5	22/02/10	26/02/10
49. SANDRA DOS SANTOS MACHADO	JXS-1514	AF00032861	555-0	19/02/10	25/02/10
50. SANDRA KARINA RODRIGUEZ RIOS	JXU-3869	AF00028146	545-2	22/02/10	27/02/10
51. SOLANGE VICTOR FERREIRA	JWX-2349	AF00023227	736-6	19/02/10	25/02/10
52. THIAGO DOS SANTOS PINTO	JXG-8390	AF00048370	572-0	17/02/10	24/02/10
53. THIAGO DOS SANTOS PINTO	JXG-8390	AF00048369	606-8	17/02/10	24/02/10
54. THIAGO DOS SANTOS PINTO	JXG-8390	AF00048368	704-8	17/02/10	24/02/10
55. THIAGO DOS SANTOS PINTO	JXG-8390	AF00048371	583-5	17/02/10	24/02/10
56. THIAGO FONSECA ABRAHIM	JXJ-7856	AF00028138	546-0	20/02/10	26/02/10
57. THIAGO HENRIQUE DE LIMA SANTOS	JXK-2538	AF00028503	572-0	18/02/10	25/02/10
58. THIAGO JOSE DA ROCHA BARATA	JXF-1643	AF00022743	656-4	18/02/10	25/02/10
59. WANDERLEI MOURA DOS SANTOS	JXU-1127	AF00048612	583-5	16/02/10	24/02/10
60. ZENILTON DOS SANTOS SARMENTO	JXV-7457	AF00038269	605-0	17/02/10	24/02/10

Manaus, 11 de março de 2010.

**José Raphael Siqueira Filho**  
Diretor-Presidente do IMTT

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Nº 0519

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTT, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. AGUINALDO LUIS DA SILVA	JXC-1325	AF00047915	556-8	24/02/10	27/02/10
2. ALCIR THEODORO DA SILVA	JXJ-4169	AF00004836	605-0	22/02/10	26/02/10
3. ANDREA KIRK MADDY LINS	JXN-3806	AF00047820	548-7	15/02/10	23/02/10
4. CARLOS HUMBERTO MONTALVINGA	JXF-4492	AF00026716	585-1	19/02/10	27/02/10
5. ELUIZA DE MAQUINE CAXIAS DIDIER	JXN-8569	AF00026827	545-2	22/02/10	26/02/10
6. FRANCISCO SOUSA MARTINS	NBT-4757	AF00033998	554-1	23/02/10	27/02/10
7. GEOVANNA GONCALVES GADELHA	JWQ-2684	AF00047090	612-2	23/02/10	27/02/10
8. LAURA KAMILA NASCIMENTO DE MELO	JXF-3522	AF00048307	545-2	18/02/10	25/02/10
9. LUIS GONZAGA ALBUQUERQUE FILHO	JWQ-7206	AF00047664	599-1	18/02/10	24/02/10
10. MARIA DO P SOCORRO C DA SILVA	JXW-0616	AF00048699	555-0	22/02/10	27/02/10
11. MARIO RICARDO BENTO DE CARVALHO	JXJ-3074	AF00048626	736-6	19/02/10	25/02/10
12. NELTO TAVARES LIRA	JWS-0548	AF00048121	605-0	19/02/10	25/02/10
13. PAULO SERGIO LIMA DA ROCHA	JXG-4153	AF00035192	555-0	19/02/10	25/02/10
14. RACQUEL CRISTINA F AMAZONAS	NOV-3200	AF00048309	545-2	18/02/10	25/02/10
15. RAIMUNDO NONATO DA COSTA	JXM-2361	AF00048268	599-1	19/02/10	26/02/10
16. RODRIGO TEIXEIRA DE LIMA	JXX-2273	AF00048632	555-0	19/02/10	25/02/10
17. SATIRO PACHECO DE SOUZA FILHO	JWU-5925	AF00038274	545-2	18/02/10	24/02/10
18. WELINGTON FERNANDES DA SILVA	JWU-6453	AF00048379	556-8	18/02/10	24/02/10

Manaus, 11 de março de 2010.

**José Raphael Siqueira Filho**  
Diretor-Presidente do IMTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0520

O INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - IMTT, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 939, de 20-01-06,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

Os formulários para oferecimento de defesa e recurso, a via da notificação ou a guia para pagamento da multa poderão ser encontrados no Núcleo de Atendimento do IMTT, de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas.

Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1. ALEXSANDRO MEIRES R DE SOUZA	JXJ-3308	AF000 32269	604-1	16/02/10	23/02/10
2. CLAUDIO BARATA MENDONCA	JXB-7413	AF000 48695	555-0	22/02/10	27/02/10
3. FRANCISCO ALTEVI DE FREITAS MELO	JXI-2728	AF000 25561	548-7	23/02/10	27/02/10
4. FRANCISCO ALTEVI DE FREITAS MELO	JXI-2728	AF000 47675	599-1	23/02/10	27/02/10
5. GEDISON CORREA DE LIMA	JXV-2955	AF000 20499	704-8	21/02/10	26/02/10
6. JOAO PAULO DA ROCHA ATAIDE	JXV-6863	AF000 04837	573-8	23/02/10	27/02/10
7. LISTA COMERCIAL DE A P LTDA-ME	NOK-9903	AF000 47985	545-2	18/02/10	24/02/10
8. MESSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	JWL-4574	AF000 26824	736-6	22/02/10	26/02/10
9. RENATO MORAIS DA SILVA	JXJ-0136	AF000 36790	545-2	22/02/10	27/02/10
10. ROSEMIRA OLIVEIRA XAVIER	JWX-0815	AF000 49001	555-0	22/02/10	27/02/10
11. SEBASTIAO ARAUJO OLIVEIRA	JWU-6812	AF000 49119	555-0	20/02/10	27/02/10
12. SEBASTIAO DA SILVA AYRES	JWX-4668	AF000 47135	554-1	23/02/10	27/02/10

Manaus, 12 de março de 2010.

**Jose Raphael Siqueira Filho**  
Diretor Presidente do IMTT

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	EDNA PAULA OLIVEIRA NEGREIROS
CARGO:	<u>ASSESSOR TÉCNICO III</u> Nomeação
Bens: 01(UM) VEÍCULO GOL 1.0, ANO 2007 – ALIENADO AO BANCO VOLKS.	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
Manaus-AM, 03 de março de 2010	
<i>Edna Paula Negreiros</i>	
Declarante	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	FABRÍCIO LOPES SANTOS
CARGO:	<u>ASSESSOR TÉCNICO III</u> Cargo/ Nomeação ou exoneração
Bens: Veículo Pálio Young, ano 2001, financiado pelo banco Bradesco.	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
Manaus-AM, 01 de fevereiro 2010.	
<i>Fabrisio Lopes Santos</i>	
Declarante	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	Joney Ricardo da Silva
CARGO:	<u>Gerente de Suporte e Manutenção</u> Cargo/ Nomeação ou exoneração
Bens: Carro Honda City ano: 2009/2010 Alienado ao Banco Honda	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
Manaus-AM, 22 de janeiro 2010	
<i>Joney Ricardo da Silva</i>	
Declarante	

ASSUNTO:	DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO:	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO
SERVIDOR:	JOSÉ FERNANDO GONÇALVES MARQUES
CARGO:	<u>CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>
Bens: UMA CASA NO CONJUNTO DOM PEDRO I UMA CASA NO CONJUNTO GALILEIA, 2ª ETAPA UMA CASA NA RUA VERA, STA.ETELVINA, TERRENO 20X50 UMA CASA NA RUA VISTA ALEGRE, STA ETELVINA, T.10X50 UM APART. EM CONSTRUÇÃO NO EMPREENDIMENTO MUNDI RISORT RESIDENCIAL, TORRE SIº THOMAS UMA CAMINHONETE/S10 ANO DE FABRICAÇÃO 2005/2006 UM CARRO PEGOUT ANO DE FABRICAÇÃO 2006/2006 APLICAÇÃO FINANCEIRA NA CEF, R\$ 460.000,00 CADERNETA DE POUPANÇA NA CEF R\$ 20.000,00 CADERNETA DE POUPANÇA BRADESCO R\$ 10.000,00 CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL R\$ 15.000,00	
DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO O ENUMERADO NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.	
MANAUS, 21 DE JANEIRO DE 2010	
<i>Jose Fernando Gonçalves Marques</i>	
Declarante	

**ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: IMTT  
 SERVIDOR: PAULA ALINE ASSUNÇÃO CRUZ  
 CARGO: ASSESSOR II, CAD-2  
 NOMEAÇÃO

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

Manaus, 05 de Janeiro de 2010.

  
 \_\_\_\_\_  
 DECLARANTE

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

**PORTARIA Nº 004/2010-GP/MANAUSPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII, do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em 20 de Outubro de 2005.

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 755/2009-TCE-SEGUNDA CÂMARA, de 04/08/09, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.699, de 22.10.09, anexa ao processo protocolado sob o nº 2009/1119/1150/00424, de 09.12.09 – MANAUSPREV.

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

I. RETIFICAR a RESOLUÇÃO Nº 015/CA/IMPAS, de 10.04.2003, que concedeu pensão a Sra. MARIA STELA ALVES PACHECO, dependente do ex-segurado JOÃO PACHECO FREIRES, falecido em 08.10.2002, com a inclusão da qualificação funcional do mesmo, abaixo especificada:

II. Foi admitido em 20.08.81, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sob a matrícula: 008834-0A, no cargo de ARTIFICE A.ART-6, do Quadro de Pessoal da SEMOB. Com base na Lei nº 1.870, de 12.11.86, foi integrado ao Quadro de Pessoal Permanente, regido pela Lei nº 1.118, de 01/09/71, a contar de 01/06/87. Pelo Decreto nº 5.413, de 02.01.01, foi enquadrado no cargo de PEDREIRO B-IV-III, o qual exercia por ocasião de seu falecimento;

III. A pensão constitui-se das parcelas abaixo:  
 Vencimento Integral..... R\$ 200,00  
 Adicional Tempo de Serviço 15% ..... R\$ 30,00  
 Abono ..... R\$ 70,00  
 Subtotal..... R\$ 300,00  
 Salário Família (01)..... R\$ 6,00  
 Total Geral..... R\$ 306,00

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de janeiro de 2010

  
 ANA SÍLVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
 Diretora de Previdência

  
 DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE  
 Diretora-Presidente

**PORTARIA Nº 012/2010-GP/MANAUSPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, VII, do Decreto nº 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, em 20 de Outubro de 2005.

CONSIDERANDO a DECISÃO Nº 810/2009 – TCE – SEGUNDA CÂMARA, de 04.08.09, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.699, de 22.10.09, constante do processo protocolado sob o nº 2009/1119/1150/00422, de 04.12.2009 – MANAUSPREV.

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

I - RETIFICAR a RESOLUÇÃO Nº 021/CA/IMPAS, de 22.05.03, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus nº 794, de 14.07.03, que concedeu pensão ao Sr. CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUZA, dependente da ex-segurada BENVINDA PESSOA DA SILVA, falecida em 20.11.2002, com a inclusão de sua qualificação funcional, conforme discriminação abaixo:

II – Em vista de sua aprovação em concurso público, foi nomeada pelo Decreto de 30.05.96, para exercer em caráter efetivo, o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A-1-1, do Quadro de Pessoal Permanente da SEMED, no qual tomou posse, em 20.06.96, sob a matrícula: 060.842-4B.

III – O total da Pensão corresponde ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme discriminação abaixo:

Vencimento Integral.	R\$	240,00
Abono (decreto 5.818, de 17.09.01).	R\$	48,00
Adicional por Tempo de Serviço (5%)	R\$	12,00
TOTAL DA PENSÃO.....	R\$	300,00

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de janeiro de 2010

  
 ANA SÍLVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
 Diretora de Previdência

  
 DANIELLE VASCONCELOS CORREA LIMA LEITE  
 Diretora-Presidente

## PORTARIA Nº 038/2010-GP/MANAUSPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, inciso VII do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Semplad, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO o que consta no processo protocolado sob o nº 2010/1119/1150/00035, de 29.01.2010;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

## RESOLVE:

I – PUBLICAR a Resolução nº 139/CA/IMPAS, datada de 09.12.1993, constante do processo nº 1938/93, de 16.11.1993, com a inclusão da qualificação do ex-segurado GERALDO BONATES DE ARAÚJO.

RESOLUÇÃO Nº 139/CA/IMPAS Manaus. 09 de dezembro de 1993

CONCEDE pensão a Sra. JÚLIA SÁ DOS SANTOS, consorte do ex-segurado GERALDO BONATES DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O Conselho Administrativo do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – IMPAS, em reunião do dia 09 de dezembro de 1993, aprovou e,

CONSIDERANDO que a Sra. JÚLIA SÁ DOS SANTOS, através do processo protocolado neste Instituto sob o nº 139/93, de 16.11.93, requereu pensão para si, na forma da Lei vigente, em face do falecimento do ex-segurado GERALDO BONATES DE ARAÚJO, merecendo dos setores competentes informações favoráveis ao pedido;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro ANTONIO VIVALDO BARRETO, opinando pela concessão da pensão;

CONSIDERANDO o que ficou deliberado em reunião do Conselho Administrativo, conforme consta da Ata baixa a seguinte

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - CONCEDE na forma de que estabelecem os artigos 30 e 31 da Lei Municipal nº 1541/81, e o que determina a Constituição Federal, a Sra. JÚLIA SÁ DOS SANTOS, consorte do ex-segurado GERALDO BONATES DE ARAÚJO, cujo óbito ocorreu nesta cidade no dia 26 de outubro de 1993, a pensão mensal a equivalente a Proventos e Vantagens.

Art. 2º - O ex-segurado ingressou no serviço público municipal em 13.04.1966, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Através da Lei nº 1.870/86, passou a integrar o Quadro de Pessoal Estatutário, a partir de 01.06.1987. Posteriormente foi aposentado, por meio do Decreto de 09.06.1993, no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, sob a matrícula 000.122-8 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá a conta da verba consignada no orçamento vigente.

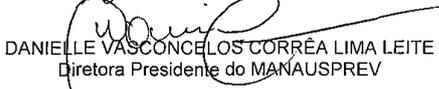
Art. 4º - A presente resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Administrativo do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus, 09 de dezembro de 1993.

PAULO NASSER  
Presidente do Impas

Manaus, 08 de março de 2010.

  
ANA SÍLVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Diretora de Previdência

  
DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE  
Diretora Presidente do MANAUSPREV

## PORTARIA Nº. 42/ 2010 - GP/MANAUSPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005 c/c o Art. 28, inciso VII do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005 e com o Contrato de Gestão firmado com o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Semplad, em 20 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO os termos dos Artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a” e 41, inciso II, todos da Lei Municipal nº 870, de 21 de julho de 2005.

CONSIDERANDO o Parecer nº 204/2010 exarado pela Assessoria Jurídica do Manausprev;

CONSIDERANDO os Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal:

## RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de pensão constante do Processo nº. 2010/1119/1134/00141 de 24.02.2010, em favor de **Mauricio Jorge Matos de Souza**, na condição de filho menor do ex-segurado **Jose Rufino Lima de Souza**, falecido no dia 08 de janeiro de 2010.

II - O ex-segurado foi admitido por meio da Portaria nº 001/93-SEMOSB, no período de 01.08.93 a 31.01.94, sob a égide do Regime Jurídico Especial, no cargo de Eletricista, na matrícula 071.310-4A. Pela Portaria nº 038/94-SEMOSB/GS, de 01.02.94, foi admitido pelo período de 06 meses, a contar de 02.02.94 a 31.07.94, sob a matrícula 071.310-4B, o qual foi prorrogado por meio de apostilamentos. De acordo com a Portaria nº 079/96-SEMOSB/GS/CA, de 30.04.96, foi desligado a contar de 30.04.96. Conforme a Portaria nº 080/96-SEMOSB/GS/CA, de 01.05.96, foi admitido a contar de 01.05.96, pela matrícula 071.310-4C, no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, com lotação na SEMINF, no qual permaneceu até a data de seu óbito.

III - A pensão integral corresponde a importância de **R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais)**, que deverá ser rateada entre o interessado e seu irmão **José Vinicius Oliveira de Souza**, igualmente beneficiário, conforme Portaria nº 14/2010, de 08.02.2010, abaixo discriminada:

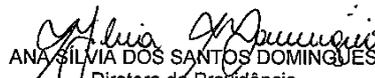
Vencimento - Lei 286, de 23.05.1995 e decreto n. 9.505/08	R\$ 415,00
<b>TOTAL.</b>	<b>R\$ 415,00</b>

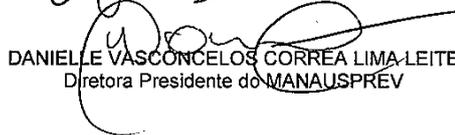
IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

V - Se houver mais de um dependente, o valor da pensão será rateado, conforme dispõe o art. 43, da Lei nº. 870/2005.

Obs. O valor do provento acima deverá ser elevado ao salário mínimo, de acordo com § 5º, do art. 1º, da Lei Federal 10.887/04.

Manaus, 10 de março de 2010

  
ANA SÍLVIA DOS SANTOS DOMINGUES  
Diretora de Previdência

  
DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE  
Diretora Presidente do MANAUSPREV

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**

EXTRATO

**1. ESPÉCIE:** 10º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2005-MANAUSMED.

**2. CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MANAUS, por meio do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED.

**3. CONTRATADO(A):** AM CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/C LTDA.

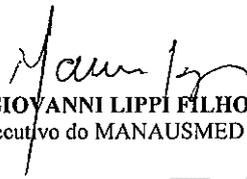
**4. OBJETO:** O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do termo de vigência do contrato primitivo por mais 180 (cento e oitenta) dias, vencendo em 03/09/2010 e a alteração das cláusulas terceira e quinta, preservando-se as demais cláusulas do instrumento originário, consoante conteúdo do processo administrativo nº 1445A/2005-MANAUSMED.

**5. VALOR:** O valor global estimado é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**6. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.122.4002 – Apoio à Gestão do Plano Municipal de Saúde 10.302.4019.2002 – Manutenção de Serviços Administrativos – 3390.39 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**7. RATIFICAÇÃO:** Para efeito do presente termo aditivo permanecem em vigor todas as condições estabelecidas no pacto anterior, naquilo que não conflitar com o objeto do presente, cujas obrigações e direitos recíprocos se subordinam as partes.

Manaus, 08 de março de 2010.

  
**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Diretor Executivo do MANAUSMED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF**

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF-PREFEITURA DE MANAUS-PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**TOMADA DE PREÇOS N. 016/2010-CL-SEMINF/PM**

**OBJETO:** Reforma das Centrais de Controle de Endemias da Cidade Nova, Braga Mendes e Santa Etelvina – Disa Norte, localizadas na Zona Norte de Manaus/AM.

**Data/Horário:** 31/03/2010 às 09h.

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF-CL/PM a partir de 16.03.2010 na Rua Gabriel Gonçalves, n. 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: (92) 3642- 3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17 horas.

Manaus, 15 de março de 2010.

  
**Eraldo Bandeira Machado**  
Presidente da CL-SEMINF/PM

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO IMTT**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT, torna público que fará realizar o seguinte procedimento:

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2010-CL/IMTT, Processo: 2009/10988/12023/00063.

**Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE MANAUS, NO MONTANTE ESTIMADO DE 100(CEM) DIÁRIAS EM HOTEL CLASSIFICADO EM CATEGORIA A PARTIR DE 03(TRÊS) ESTRELAS.

**Data de Abertura:** 26/03/2010

**Horário:** 10:00 h. (dez horas)

O Edital completo do respectivo procedimento, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, poderá ser adquirido na Sala da CL/IMTT, na Rua Recife, s/n, Altos do Terminal Rodoviário "Huáscar Angelim" – Flores, Manaus-AM, no horário de 08:00 às 14:00h, de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis e de expediente). Informações, fones: 3632-2151.

Manaus, 11 de março de 2010.

  
**Edna Paula Oliveira Negreiros**  
Presidente da CL/IMTT

**Disque  
SAMU  
192  
MANAUS  
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA  
FICOU BEM MAIS FÁCIL 

Fonte: Ministério da Saúde

## Poder Legislativo

Poder Legislativo  
 Câmara Municipal de Manaus  
 Diretoria Financeira - Departamento de Contabilidade  
 Demonstrativo do Valor Global de Pessoal Ativo e Quantitativo de Funcionários  
 Conforme art. 150 - Loman 06/2006  
 Exercício de 2010  
 Competência de Janeiro e Fevereiro

MESES	QUANTITATIVO FUNCIONÁRIOS POR FOLHA						VALOR BRUTO DA FOLHA	VALOR LÍQUIDO DA FOLHA
	EFETIVOS	COMISSIONADOS	DISPOSICIONADOS	VERBA GABINETE	VEREADORES	TOTAL FUNCIONÁRIOS		
Janeiro	404	157	1	915	38	1.515	4.501.487,13	3.517.168,16
Fevereiro	403	155	1	915	38	1.512	4.247.606,27	3.260.568,01
TOTAL GERAL							8.749.093,40	6.777.736,17

  
 Aldenizia Rodrigues Valente  
 Contadora CRC-AM 009642/O-1

  
 Carlos Antonio da Silva Moura  
 Diretor Financeiro

### Publicações Diversas

COIMPA INDUSTRIAL LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 003/97-11, que autoriza o processo e metalurgia de metais preciosos, com validade de 365 dias. Para Indústria Metalúrgica, na cidade de Manaus-AM.

PG 1773

COIMPA INDUSTRIAL LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 296/01-07, que autoriza a fabricação de produtos galvanotécnicos, com validade de 365 dias. Para Indústria Química, na cidade de Manaus-AM.

PG 1773

L. C. FRIGORÍFICO SÃO GABRIEL LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 043/08-02, que autoriza a exploração de seixo e areia sem beneficiamento, pelo método dragagem, numa área de 1,0 ha, com validade de 365 dias, para Lavra a céu aberto por dragagem sem beneficiamento, no Município de Santa Izabel do Rio Negro-AM.

PG 690

Consulte o DOM  
 pela Internet  
 clicando em  
 Diário Oficial

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário  
8h às 17h

## PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE  
SEDE DA COPA 2014

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Vice-Prefeito

### SECRETARIADO

**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador-Geral do Município

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**  
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

**CELES CALPURNIA BORGES MELO**  
Secretária Municipal de Comunicação

**CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

**CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Saúde

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em exercício

**VITAL DA COSTA MELO**  
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FABRÍCIO SILVA LIMA**  
Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos, em exercício

**AMÉRICO GORAYEB JR.**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

**MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

### ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**  
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**  
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

**LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES**  
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**  
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**  
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

## EXPEDIENTE

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**TAIKO NAKAJIMA FERNANDES**  
Diretora do Diário Oficial do Município

## Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: 0 XX (92) 3672-1742  
e-mail: dom@pmm.am.gov.br